

ERRATA 2 EDITAL Nº 23/2024/JIPA

PROCESSO SEI Nº 23243.006855/2024-72

DOCUMENTO SEI Nº 2307619

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.006855/2024-72, por meio da Diretoria de Ensino e do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE, **TORNA PÚBLICO a ERRATA 2 DO EDITAL Nº 23/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2024**, para seleção de Bolsista na modalidade Colaborador Externo, para atuação no Programa de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade do IFRO, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e **TORNA SEM EFEITO a Errata Edital 23/2024/JIPA (DOC 2304153)**.

ONDE SE LÊ:

2. DA BOLSA

2.1 Vigência da bolsa: 03/Julho/2024 a 03/Janeiro de 2025.

2.15 Mediante a continuidade do PAEE e disponibilidade orçamentária, o coordenador poderá prorrogar o presente Edital por igual período (12 meses) a contar da data de finalização de vigência (03/Janeiro/2024).

LEIA-SE:

2. DA BOLSA

2.1 Vigência da bolsa: **25/Julho/2024 a 25/Janeiro de 2025**.

2.15 Mediante a continuidade do PAEE e disponibilidade orçamentária, o coordenador poderá prorrogar o presente Edital por igual período (12 meses) a contar da data de finalização de vigência (**25/Janeiro/2024**).

ONDE SE LÊ:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas exclusivamente online, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Inscrições, disponível no sítio eletrônico <https://forms.gle/w3kvGvctP6tVRrE99>, no período de 29/05 à 06/06/2024.

LEIA-SE:

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições dos candidatos serão realizadas exclusivamente online, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Inscrições, disponível no sítio eletrônico <https://forms.gle/w3kvGvctP6tVRrE99>, no período de **29/05 à 14/06/2024**.

ONDE SE LÊ:

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.3 A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será pontuada da forma descrita no Anexo III, para a função de Bolsista CLE Tradutor Intérprete de LIBRAS e para as demais funções de Bolsista CLE da forma descrita no Anexo IV.

8.3.1 Para fins de contagem de pontos na atuação profissional, serão considerados como fração mínima 06 (seis) meses completos.

8.4 A entrevista valerá 100 pontos e será realizada no Campus Ji-Paraná, presencialmente e em horários consecutivos e os candidatos serão informados no site institucional.

8.5 Na avaliação da entrevista serão valorizados, Anexo V:

1. Domínio, desenvoltura e conhecimento do candidato sobre a temática de Educação Inclusiva e conhecimentos referentes às especificidades das deficiências de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
2. Disposição e disponibilidade de horário do candidato: de 0 a 30 pontos.
3. Motivações e expectativas do candidato para a atuação como bolsista do Programa e capacidade de mediação de conflitos : de 0 a 20 pontos.

LEIA-SE:

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.3 A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será pontuada da forma descrita no Anexo III, para a função de Bolsista CLE Tradutor Intérprete de LIBRAS, e para as demais funções de Bolsista CLE da forma descrita no Anexo VI.

8.5 Na avaliação da entrevista serão valorizados, **Anexo IV:**

1. Domínio, desenvoltura e conhecimento do candidato sobre a temática de Educação Inclusiva e conhecimentos referentes às especificidades das deficiências de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
2. Disposição e disponibilidade de horário do candidato: de 0 a 30 pontos.
3. Motivações e expectativas do candidato para a atuação como bolsista do Programa e capacidade de mediação de conflitos: de 0 a 20 pontos.

ONDE SE LÊ:

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DOS RECURSOS

9.1 Os resultados serão publicados no site institucional, conforme cronograma estabelecido no item 11.

9.2 Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão Organizadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (Anexo VI), via e- mail: cpei.jipa@ifro.edu.br, com as devidas justificativas.

9.3 A Comissão constituída para este edital será responsável pela avaliação dos recursos.

LEIA-SE:

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DOS RECURSOS

9.1 Os resultados serão publicados no site institucional, conforme cronograma estabelecido no item 11.

9.2 Após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 24 horas para contestá-lo junto à Comissão Organizadora, apresentando os recursos cabíveis em formulário próprio (**Anexo V**), via e- mail: cpei.jipa@ifro.edu.br, com as devidas justificativas.

9.3 A Comissão constituída para este edital será responsável pela avaliação dos recursos.

ONDE SE LÊ:**11. DO CRONOGRAMA**

11.1 Os eventos constantes do processo seletivo objeto deste edital estão descritos no quadro abaixo:

Quadro 2: Cronograma

Evento	Data	Observação
Publicação do Edital	27/05/2024	Site do IFRO
Prazo para Impugnação do Edital	27 a 28/05/2024	cpei.jipa@ifro.edu.br
Período de Inscrição	29/05 a 06/06/2024	https://forms.gle/w3kvGvctP6tVRrE99
Divulgação das Inscrições deferidas	11/06/2024	Site do IFRO
Recurso referente as inscrições	11/06 a 12/06/2024	cpei.jipa@ifro.edu.br
Divulgação referente a recursos das inscrições	13/06/2024	Site do IFRO
Análise do currículo	07/06/2024 a 14/06/2024	
Divulgação do resultado preliminar da análise do currículo	17/06/2024	Site do IFRO
Prazo para recurso da análise de currículo	17/06 a 18/06/2024	cpei.jipa@ifro.edu.br
Divulgação do recurso da Análise do Currículo e Convocação para entrevistas	20/06/2024	Site do IFRO
Realização das Entrevistas Presencialmente	24/06/2024 a 26/06/2024	IFRO Campus Ji-Paraná
Resultado Preliminar	27/06/2024	Site do IFRO
Recursos contra o Resultado Preliminar	27 a 28/06/24	cpei.jipa@ifro.edu.br

Resultado dos Recursos referente ao Resultado Preliminar	01/07/2024	Site do IFRO
Resultado Definitivo e Publicação da Convocação	03/07/2024	Site do IFRO

11.1.1 Este cronograma poderá ser alterado a critério do IFRO.

LEIA-SE:

11. DO CRONOGRAMA

11.1 Os eventos constantes do processo seletivo objeto deste edital estão descritos no quadro abaixo:

Quadro 2: Cronograma

Evento	Data	Observação
Publicação do Edital	27/05/2024	Site do IFRO
Prazo para Impugnação do Edital	27 a 28/05/2024	cpei.jjpa@ifro.edu.br
Período de Inscrição	29/05 a 14/06/2024	https://forms.gle/w3kvGvctP6tVRrE99
Divulgação das Inscrições deferidas	25/06/2024	Site do IFRO
Recurso referente as inscrições	25/06 a 26/06/2024	cpei.jjpa@ifro.edu.br
Divulgação referente a recursos das inscrições	27/06/2024	Site do IFRO
Análise do currículo	27/06/2024 a 05/07/2024	
Divulgação do resultado preliminar da análise do currículo	08/07/2024	Site do IFRO
Prazo para recurso da análise de currículo	08/07 a 09/07/2024	cpei.jjpa@ifro.edu.br
Divulgação do recurso da Análise do	10/07/2024	Site do IFRO

Currículo e Convocação para entrevistas	10/07/2024	Site do IFRO
Realização das Entrevistas Presencialmente	11/07/2024 a 16/07/2024	IFRO Campus Ji-Paraná
Resultado Preliminar	19/07/2024	Site do IFRO
Recursos contra o Resultado Preliminar	19/07 a 20/07/24	cpei.jipa@ifro.edu.br
Resultado dos Recursos referente ao Resultado Preliminar	23/07/2024	Site do IFRO
Resultado Definitivo e Publicação da Convocação	24/07/2024	Site do IFRO

11.1.1 Este cronograma poderá ser alterado a critério do IFRO.

ONDE SE LÊ:

13. DOS ANEXOS

13.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Atribuições do Bolsista (SEI nº 2298341).

Anexo II - Termo de compromisso (SEI nº 2298344).

Anexo III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (SEI nº 2298347).

Anexo IV - CRITÉRIOS PARA A ENTREVISTA (SEI nº 2298349).

Anexo V - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (SEI nº 2298350).

LEIA-SE:

13. DOS ANEXOS

13.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Atribuições do Bolsista (SEI nº 2307388).

Anexo II - Termo de compromisso (SEI nº 2298344).

Anexo III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO - CLE Tradutor Intérprete de LIBRAS (SEI nº 2307389).

Anexo IV - CRITÉRIOS PARA A ENTREVISTA (SEI nº 2307390).

Anexo V - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (SEI nº 2298350).

Anexo VI- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO - CLE (SEI nº 2302293).

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

Realizar atendimento educacional e especializado dos estudantes com necessidades educacionais específicas matriculados no IFRO.

Participar do estudo, análise e elaboração das propostas para a intervenção pedagógica necessária, em conjunto com a equipe pedagógica, NAPNE e Professores.

Atuar de forma colaborativa com os professores, coordenação dos cursos e profissionais que compõem as equipes multidisciplinares, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante com necessidades educacionais específicas ao currículo e a sua interação no grupo.

Articular e contribuir para a promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares;

Produzir, adaptar e/ou orientar a produção de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes e os desafios que estes vivenciam a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

Bolsista CLE de apoio direto ao AEE

Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE e nos ambientes virtuais disponibilizados pelos docentes;

Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos estudantes, de acordo com suas habilidades física e sensorial, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;

Organizar uma proposta semanal de trabalho, estabelecendo horários de atendimento aos estudantes e às suas famílias (quando pertinente) para acompanhamento, apoio e orientação.

Estimular e controlar a frequência dos estudantes nos ambientes virtuais.

Analisar, discutir e sistematizar as ações como constitutivas da prática educativa.

Elaborar o Plano Educacional Individualizado (PEI), bem como relatórios pedagógicos que possam subsidiar o PEI a partir da avaliação das habilidades cognitivas, anamneses, sondagens diagnósticas e testes aplicados com o estudante com necessidades específicas.

Acompanhar o estudante surdo do IFRO em sala de aula e em atividades contraturno conforme as necessidades específicas de cada estudante atendido por esse serviço, respeitando a carga horária semanal;

Auxiliar e orientar os docentes com sugestões de acessibilidade que garantam o direito linguístico do estudante surdo acompanhado;

Valorizar a autonomia do estudante surdo;

Prestar apoio ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE.

Traduzir e interpretar no par linguístico Libras/Língua Portuguesa, nas modalidades: sinalizada, oral e escrita e vice-versa; intermediando a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos nos seguintes aspectos:

**Bolsista CLE
Tradutor
Intérprete de
LIBRAS**

a) em sala de aula presencialmente ou utilizando recursos tecnológicos de forma remota, de acordo com as necessidades da instituição;

b) em outras atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares, seja na modalidade presencial ou remota; nas diferentes mídias, presencialmente ou utilizando recursos tecnológicos de forma remota, de acordo com as necessidades da instituição.

Estabelecer parceria com os docentes para apropriar-se dos materiais e seus conceitos específicos com o objetivo de traduzir e interpretar de forma a garantir direito linguístico do aluno surdo;

Acompanhar alunos em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso;

Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;

Orientar o corpo discente Público-Alvo da Educação Especial, quanto ao processo de ensino e aprendizagem, juntamente com os profissionais da Coordenação Pedagógica e NAPNE;

Contribuir para organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;

**Bolsista CLE
Técnico de
Apoio ao
Estudante
com**

Contribuir para adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, sociais e profissionais do estudante com deficiência;

Acompanhar o estudante do IFRO em sala de aula, em contraturno, eventos

deficiência internos e externos, quando necessário, conforme as necessidades específicas de cada estudante atendido por esse serviço;

Prestar assistência técnico-pedagógica aos docentes, com respeito ao processo ensino e aprendizagem do estudante acompanhado;

Promover orientações metodológicas para a comunidade escolar de acordo com as especificidades e particularidades do estudante acompanhado

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____ residente e domiciliado(a) à _____ n, _____ Bairro: _____ na cidade de _____, CEP. _____, portador do CPF nº _____ declaro aceitar as condições de execução do Programa Educação Inclusiva: Direito a Diversidade do IFRO, para realizar atividades referente ao programa junto ao Campus _____, cumprindo os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – Apresentar um excelente desempenho e cumprir com as regras de funcionamento dos campi.

II – Não interromper ou desistir da bolsa sem que justificativas para a análise do caso sejam fornecidas e acolhidas pelo IFRO.

III – Restituir o investimento realizado pelo Programa Educação Inclusiva: Direito a Diversidade do IFRO, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexistência das informações fornecidas.

Ao firmar o presente Termo, declaro possuir condições de cumprir com a carga horária prevista para realização das atividades e que tenho conhecimento que a bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica na suspensão e/ou cancelamento de minha participação no programa, ficando sujeito às demais sanções cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO BOLSISTA CLE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS.

Serão computadas a atuação e formação além da exigida pelo edital (requisitos mínimos).

Os itens indicados como requisitos mínimos para contratação não serão pontuados.

A fração mínima de pontuação é 6 meses, conforme o item 8.3.1.

--	--	--	--

Critério	Pontuação	Número Máximo de Títulos / Anos quando se tratar de tempo de experiência	Pontuação Máxima Obtida
1. Titulação			
1.1 Formação acadêmica em nível de Especialização em Libras, reconhecido pelo MEC	10 pontos	01 certificado	10 (dez)
2. Experiência Profissional			
2.1 Participação em eventos como Tradutor e Intérprete de LIBRAS igual ou acima de 4 horas de carga horária nos últimos 5 anos.	05 pontos por certificado	06 certificados	30(trinta)
2.2 Experiência comprovada como Tradutor e Intérprete de LIBRAS educacional (não pontua a experiência apresentada no requisito do quadro 1)	05 pontos por ano	06 anos comprovados	30(trinta)
3. Capacitação			
3.1 Curso de curta duração na área de Libras ou Tradução e Interpretação com carga horária mínima de 20 horas.	05 pontos por certificado	06 certificados	30(trinta)

ANEXO IV
CRITÉRIOS PARA A ENTREVISTA

A entrevista valerá 100 pontos e será realizada no IFRO Campus Ji-Paraná , em horários consecutivos e os candidatos serão informados da data no site institucional.

Na avaliação da entrevista serão valorizados:

Critérios de avaliação da entrevista.	Domínio, desenvoltura e conhecimento do candidato sobre a temática de Educação Inclusiva e conhecimentos referentes às especificidades das deficiências	0 (zero) a 50 (sessenta) pontos.
	Disposição e disponibilidade de horário do candidato	30 pontos
		0 (zero) a 20

	Motivações e expectativas do candidato para a atuação como bolsista do Programa, e capacidade de mediação de conflitos	0 (zero) a 20 (trinta) pontos.
Total final		100 pontos

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, ; portador (a) do RG nº ____; e CPF nº , residente à _____, nº , complemento , Bairro: , Município: , UF: ; Telefone Fixo: () Celular: () ; venho, respeitosamente, interpor recurso perante a Comissão Avaliadora do **EDITAL N° 23/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 27 DE MAIO DE 2024**, do IFRO – Campus Ji-Paraná, a saber:

Etapa: () Análise de Currículo

() Entrevista

Motivo do recurso, fundamentação e referências bibliográficas:

_____, RO, ___ de _____ - ___ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO BOLSISTA CLE

Serão computadas a atuação e formação além da exigida pelo edital (requisitos mínimos).

Os itens indicados como requisitos mínimos para contratação não serão pontuados.

A fração mínima de pontuação é 6 meses, conforme o item 8.3.1.

Critério	Pontuação	Número Máximo de Títulos /Anos	Pontuação Máxima Obtida
1. Titulação			
1.1 Especialização na área de Educação Inclusiva	10 pontos	01 certificado	10 (dez)
1.2 Especialização ou Mestrado ou Doutorado na área de Educação (válido somente um certificado correspondente	10 pontos	01 certificado	10(dez)

a titulação)			
1.3.Cursos de curta duração na área de educação inclusiva(carga horária mínima de 20 horas)	02 pontos por curso	20 certificados	20(vinte)
2.Experiência Profissional			
2.1 Experiência na área Educação Inclusiva ou Especial(não pontua a experiência apresentada no requisito do quadro 1)	40 pontos	05 pontos por ano	40 (quarenta)
2.2 Demais atividades profissionais na área de educação	20 pontos	05 pontos por anos	20 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 07/06/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2307619** e o código CRC **C4F7FBCA**.